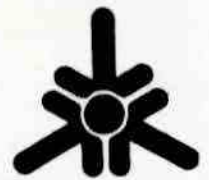




Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 241/92
DE 30 DE ABRIL DE 1.992

"DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE EMBARGO A LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando, que a planta do loteamento denominado/ JOÃO PINTO DA SILVA, de propriedade de Luiza Conceição Silva e Outros, foi aprovado por esta Municipalidade, através do Decreto Nº 99/90, de 28/01/90, com a ressalva de que eventuais despesas de implantação de melhoramentos públicos ficaria a cargo dos proprietários do referido loteamento, através de termo de compromisso firmado entre os proprietários do Loteamento e esta Prefeitura;

Considerando, que o prazo compromissado, para o término de tal implantação expirou no dia 20/09/1.991, sem contudo terem efetuado qualquer melhoramento, conforme Laudo de Constatação elaborado pelo Engenheiro responsável pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

Considerando as disposições contidas na Lei Nº 660/83, de 05/10/83;


DECRETA

ARTIGO 1º- Fica embargado a partir de 30/04/92 o Loteamento denominado JOÃO PINTO DA SILVA, localizado à Rua 13 de Maio, esquina com a Rua 7 de Setembro, perímetro urbano desta cidade de Taquarituba, de propriedade de Luiza Conceição Silva e Outros.

ARTIGO 2º- O presente embargo será levantado após a constatação pela repartição competente da conclusão da implantação total das obras da rede de água, esgoto e energia elétrica, pelos proprietários do referido loteamento, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de abril de 1992.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Publicado no Jornal: O Panorama
nº 76 de 23 105 192

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 30/04/92

Transcrito no Livro Dec. 5
Fls. nº 81 e 81v.



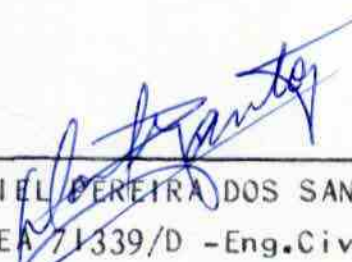
LAUDO DE CONSTATAÇÃO

Constatamos, após vistoria "IN LOCO", que o-
"LOTEAMENTO JOÃO PINTO DA SILVA", de propriedade de Luiza Conceição
Silva e outros, aprovado através do Decreto nº 99/90, de 28/01/90 ,
encontra-se, nesta data, sem a implantação da rede de água, Luz e /
Esgôto, nas seguintes Ruas:

- a) continuação da Rua 7 de setembro, entre a Rua 13 de maio e Ribeirão do Lajeado;
- b) continuação da Rua Mario Marcolino Neto, entre terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Taquarituba e de Elias Alves da Silva;

Com relação as demais Ruas do referido loteamento, as mesmas já estão servidas de obras de infra-estruturas conforme croqui anexo.

PM-Taquarituba, 27 de abril de 1992.



DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
=CREA 71339/D -Eng.Civil=

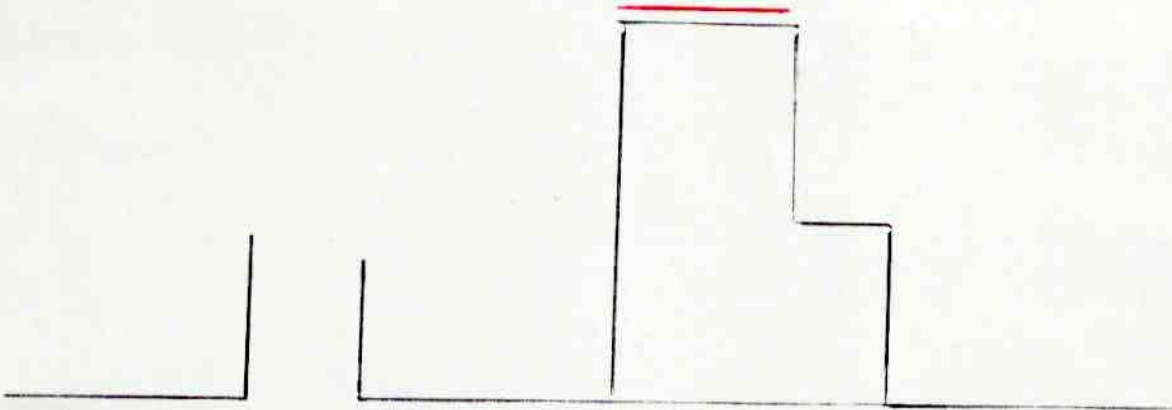


C R E D I T O S

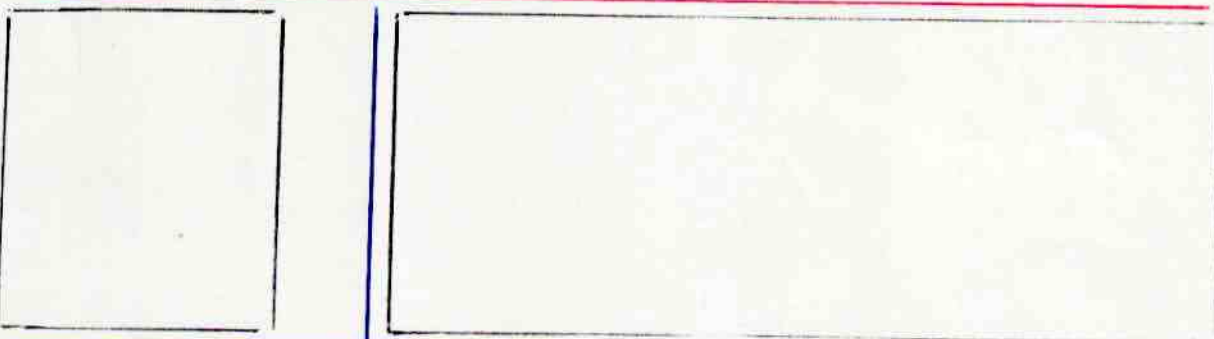
De localização das ruas do loteamento "João Pinto
da Silva".

- LEGENDA
- Ruas com infraestrutura
 - Ruas sem infraestrutura

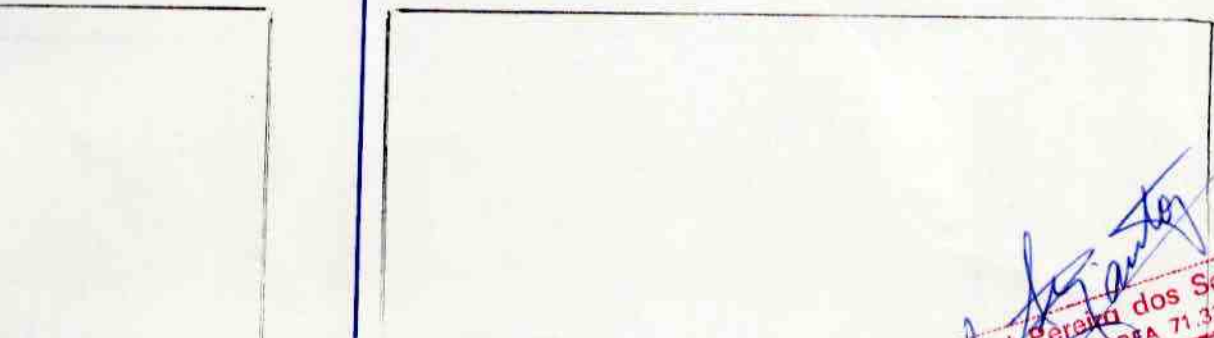
Rua Ataliba Leonel



Continuação da Rua 13 de Maio



Continuação da R. Mario M. Neto



Rib. do Lageado

Daniel Pereira dos Santos
 Daniel Pereira dos Santos
 Reg. Civil - CRETA 71.339/D

Prefeitura Municipal de Taquarituba

Elías Alves da Silva